

Processo Nº 062/2022-FMAE

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DEFERIMENTO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 COM A EMPRESA **XIMENDES DE CARVALHO COMÉRCIO A. M. C. H. EIRELI** COM OBJETO DE RESTABELECER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS 01 e 41

DESPACHO

Considerando que Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, é a Instituição da Prefeitura Municipal de Belém, responsável pela elaboração de cardápio, aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Belém, mediante o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 6/2020, e para o cumprimento de suas atividades, realiza anualmente, processos licitatórios com a finalidade de garantir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, durante todo o ano letivo, de acordo com o cardápio elaborado pela equipe técnica de nutricionistas da Fundação e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Belém. Considerando a necessidade desta fundação ainda utilizar aquisições referentes a saldos não utilizados do contrato para atender a rede municipal de educação neste ano letivo de 2022. Considerando o Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela Empresa **Diamond Serviços de Construção Ltda** constante do processo nº 062/2022-FMAE. Considerando o parecer jurídico nº 026/2022 AJUR/FMAE. Considerando o Parecer de Conformidade nº 039/2022-CI do setor de Controle Interno desta FMAE. Todos opinando favoravelmente ao aditamento do contrato para reequilíbrio econômico-financeiro.

Defiro o pedido de reequilíbrio do 01 e 41 do Contrato nº 001/2022- FMAE, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2021-FMAE, pois os itens são essenciais na composição da alimentação escolar da rede municipal neste ano de 2022, além de que se mostrou comprovado que os preços orçados não mais se compactuam com o valor de mercado, por causa de situação imprevista, gerando necessidade de um reequilíbrio.

Ao DEAD para providencias cabíveis.

Belém-Pa, 19 de maio de 2022

BRUNA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTE - FMAE